



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

O quadro a seguir apresenta a relação de estabelecimentos de interesse da saúde objetos de licenciamento pelos órgãos competentes de vigilância sanitária, e corresponde à adaptação da versão 2.2–2013¹ da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As atividades previstas na tabela original do IBGE que não estão contempladas no quadro a seguir, não são passíveis de Licença Sanitária (LS) pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

As duas primeiras colunas apresentam o *Código* e a *Descrição* da atividade econômica correspondentes à tabela original CNAE do IBGE.

A coluna *Compreensão* relaciona os estabelecimentos de interesse da área da saúde que são passíveis de licenciamento pelos órgãos competentes de vigilância sanitária, onde:

- *Compreende* – são os estabelecimentos relacionados ao código correspondente e;
- *Não compreende* – são os estabelecimentos que estão compreendidos em CNAE diferente neste Anexo I, conforme referido entre parênteses ao final de seu enunciado.

A coluna “*Inspeção Prévia*” indica a exigência ou não de realização de inspeção sanitária no estabelecimento antes da emissão e ou renovação da Licença Sanitária (LS).

A coluna “*RISCO*” identifica o nível de risco - II Médio ou III Alto (art. 37) - envolvido na atividade a ser exercida no estabelecimento.

A coluna “*Documentos Necessários*” relaciona os documentos que devem ser apresentados ao órgão de vigilância sanitária competente, conforme o momento de sua apresentação - *Prévio à solicitação inicial* ou na *Solicitação Inicial*. Cada documento possui uma referência numérica, cuja descrição encontra-se no Anexo VI da presente portaria.

¹ Resolução Concla 01 de 24/9/2013 (DOU de 26/9/2013), com vigência a partir de janeiro/2015.

IMPORTANTE:

Para solicitação de Licença Sanitária (LS) de qualquer das atividades relacionadas neste Anexo I, é obrigatório o preenchimento do *Anexo V – Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária* acompanhado dos subanexos necessários, conforme descrito abaixo:

Subanexo V.1 - Atividade de Prestação de Serviço de Interesse da Saúde para estabelecimentos do Grupo II.

Subanexo V.2 - Equipamento de Interesse da Saúde para as fontes de radiação ionizante sujeitas a Licença Sanitária (Anexo II da presente portaria) a serem instaladas ou já instaladas em estabelecimentos do Grupo II.

Subanexo V.3 - Atividade Relacionada a Produtos de Interesse da Saúde para estabelecimentos do Grupo I e Grupo IV.

No caso de estabelecimentos do **Grupo III - DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**, a solicitação de LS, suas alterações ou cancelamento, **dispensa** o preenchimento de qualquer Subanexo, exceto para as atividades veterinárias (CNAE 7500-1/00).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Os estabelecimentos de interesse da saúde sujeitos à LS estão organizados em quatro grandes **Grupos de Atividades**:

GRUPO I - ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

- Agrupamento 01 – Indústria de Alimentos
- Agrupamento 02 – Indústria de Água Mineral
- Agrupamento 04 – Indústria de Embalagens de Alimentos
- Agrupamento 05 – Indústria de Produtos para Saúde
- Agrupamento 06 – Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- Agrupamento 07 – Indústria de Saneantes Domissanitários
- Agrupamento 08 – Indústria de Medicamentos
- Agrupamento 09 – Indústria de Farmoquímicos
- Agrupamento 10 – Indústria de Fermentos, Leveduras e Aditivos de Uso Industrial

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

- Agrupamento 11 – Comércio Atacadista de Alimentos
- Agrupamento 15 – Comércio Atacadista de Produtos para Saúde
- Agrupamento 16 – Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- Agrupamento 17 – Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários
- Agrupamento 18 – Comércio Atacadista de Medicamentos

Subgrupo C – Comércio Varejista

- Agrupamento 21 – Comércio Varejista de Alimentos
- Agrupamento 26 – Comércio Varejista de Cosméticos
- Agrupamento 28 – Comércio Varejista de Medicamentos

Subgrupo D – Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde

- Agrupamento 40 – Depósito de Produtos Relacionados à Saúde
- Agrupamento 50 – Transporte de Produtos Relacionados à Saúde
- Agrupamento 60 – Controle de Pragas Urbanas e Serviços de Esterilização

GRUPO II - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Agrupamento 70 – Prestação de Serviços de Saúde

GRUPO III - DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Subgrupo A – Prestação de serviços coletivos e sociais

- Agrupamento 81 – Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Subgrupo B – Prestação de serviços relacionados à saúde

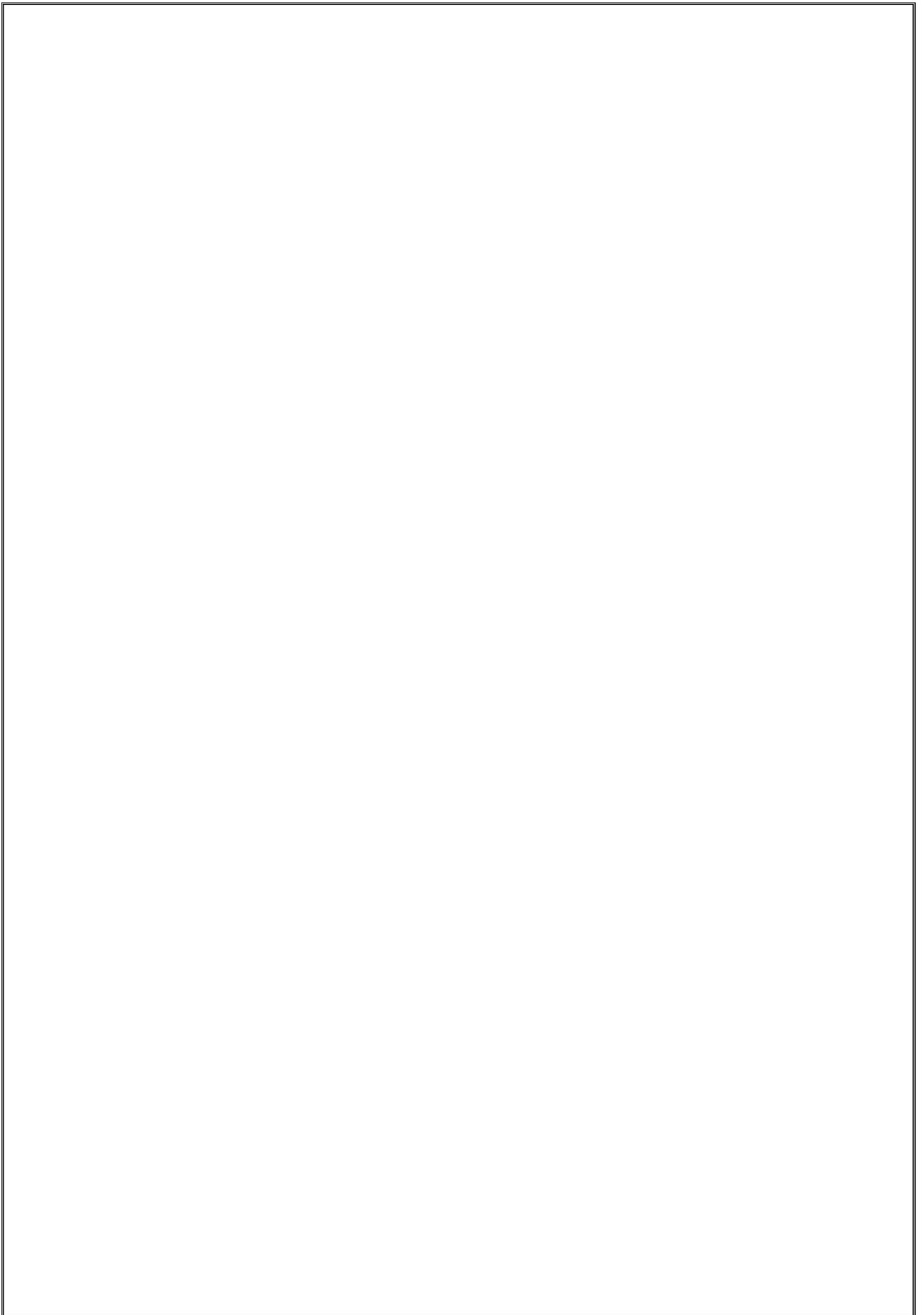
- Agrupamento 82 – Prestação de Serviços Veterinários

Subgrupo C – Atividades relacionadas à saúde

- Agrupamento 83 – Outras Atividades Relacionadas à Saúde

GRUPO IV – PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

- Agrupamento 91 – Produtos Relacionados à Saúde





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo A – Fabril Agrupamento 01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal associados à extração.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam sal moído, purificado, refinado ou tratado, quando associado à extração.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de sal hipossódico e de sucedâneos do sal (1099-6/07).				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de elaboração de sal de cozinha - sal iodado (1099-6/99).				
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, purês e semelhantes).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46, 52 e 58
		Estabelecimento fabricante de frutas em calda (compotas).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de doces em massa ou pastas e geleias.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de leite de coco.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento, torrefação e produção de sementes oleaginosas (castanha de caju, castanha-do-pará, amendoim, soja, etc.).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46, 52 e 58
Depósito fechado no qual se armazenam conservas de frutas (conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes); e ou de sementes oleaginosas (castanha-de-caju, castanha-do-pará, amendoim, soja, etc.), de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 58		

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1031-7/00	(CONTINUAÇÃO) FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	Depósito fechado no qual se armazenam doces em massa ou pastas e geleias; e ou de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas); e ou de leite de côco de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de frutas cristalizadas (1093-7/02).				
		Estabelecimento fabricante de molhos de tomates preparados (1095-3/00).				
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de conservas de palmito.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam conservas de palmito.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Não Compreende:				
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis, mediante congelamento, cozimento, imersão ou não em líquidos de cobertura.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46, 52 e 58
		Estabelecimento fabricante de vegetais desidratados e liofilizados.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de farinha e sêmola de batata.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de batata frita e aperitivos à base de batata.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de cogumelos em conserva.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46, 52 e 58
		Depósito fechado no qual se armazenam conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis, mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre; e ou, de cogumelos em conserva, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 58
Depósito fechado no qual se armazenam vegetais desidratados e liofilizados; e ou, de farinha e sêmola de batata; e ou, de batata frita e aperitivos à base de batata, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43		

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1032-5/99	(CONTINUAÇÃO) FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de conservas de palmito (1032-5/01).				
		Estabelecimento fabricante de pratos prontos, congelados, à base de legumes e de outros vegetais (1096-1/00).				
		Estabelecimento fabricante de sopas de legumes e de outros vegetais, líquidas (1096-1/00).				
		Estabelecimento fabricante de sopas de legumes e de outros vegetais, em pó ou em tabletes (1099-6/99).				
		Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de outros vegetais (1065-1/01).				
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleos vegetais em bruto, comestíveis (óleo de soja, algodão, oliva, girassol, etc.).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da fabricação de óleos, com finalidade de matéria prima para alimentos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam óleos vegetais em bruto, comestíveis (óleo de soja, algodão, oliva, girassol, etc.); e ou, de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da fabricação de óleos (exemplo: linter de algodão).	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleos vegetais refinados (1042-2/00).				
		Estabelecimento fabricante de óleos de milho em bruto (1065-1/02).				
Estabelecimento fabricante de óleos essenciais (2093-2/00).						

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
CNAE		COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleos vegetais refinados, comestíveis.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de ceras de origem vegetal, para fins alimentícios.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exercem outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação, etc.), para fins alimentícios.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam óleos vegetais refinados, de ceras de origem vegetal e outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação, etc.), para fins alimentícios.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleos de milho refinado (1065-1/03).				
		Estabelecimento fabricante de óleos vegetais em bruto (1041-4/00). Estabelecimento fabricante de óleos essenciais para fins alimentícios (2093-2/00).				
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de gorduras vegetais, comestíveis.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exercem preparações a base de creme vegetal, para fins alimentícios.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado que armazenam gorduras vegetais ou de preparações a base de creme vegetal, para fins alimentícios	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46, 52 e 58
		Estabelecimento fabricante de produtos a base de açaí.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46, 52 e 58
		Estabelecimento fabricante de bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46, 52 e 58
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas; e ou, de produtos a base de açaí; e ou, bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 58
		Não Compreende:				
	Estabelecimento fabricante de pós para a preparação de sorvetes, picolés (1099-6/02).					



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parboilizado, etc. e convertido).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos beneficiados do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parboilizado, etc. e convertido).	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleo de arroz em bruto (1041-4/00).				
		Estabelecimento fabricante de óleo de arroz refinado (1042-2/00).				
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de farinhas, flocos e outros produtos de arroz.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam farinhas, flocos e outros produtos de arroz.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleo de arroz em bruto (1041-4/00).				
		Estabelecimento fabricante de óleo de arroz refinado (1042-2/00).				
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de farinha de trigo, inclusive integral.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de sêmolos e farelo de trigo, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de outros derivados de trigo.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1062-7/00	(CONTINUAÇÃO) MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	Estabelecimento fabricante de farinhas e massas (em pó) mescladas ou preparadas para estabelecimento fabricante de pães, bolos, biscoitos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam farinhas de trigo, inclusive integral; e ou, sêmolas e farelos de trigo, etc.; e ou, de outros produtos alimentícios derivados de trigo, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de trigo (1065-1/01).				
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de farinha de mandioca.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de outros derivados de mandioca: raspa, farinha de raspa, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam farinha de mandioca e ou de outros derivados de mandioca, como, raspa, farinha de raspa, entre outros, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de trigo (1065-1/01).						
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS EXCETO ÓLEO DE MILHO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de farinhas de Milho (fubá).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de farinhas cruas de milho (creme de milho, <i>gritz</i> de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de farinhas de milho, termicamente tratadas e alimentos à base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de preparação de milho para pipoca.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam farinhas e alimentos à base de milho, como: fubá, creme de milho, <i>gritz</i> , pós, flocos, produtos pré-cozidos, entre outros, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de milho (1065-1/01).				
		Estabelecimento fabricante de óleos de milho em bruto (1065-1/02).				
Estabelecimento fabricante de óleos de milho refinado (1065-1/03).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de vegetais: milho, arroz, trigo, mandioca, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de dextrose (açúcar de milho).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de produtos elaborados a partir de amidos vegetais: açúcares (glicose, maltase e inulina), glúten, tapioca, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam amidos e féculas de vegetais (milho, arroz, trigo, mandioca), dextrose (açúcar de milho), produtos elaborados a partir de amidos vegetais (glicose, maltase e inulina), glúten, tapioca, entre outros, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de fubá e outras farinhas de milho (1064-3/00).				
		Estabelecimento fabricante de óleos de milho em bruto (1065-1/02).				
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	Estabelecimento fabricante de óleos de milho refinado (1065-1/03).				
		Estabelecimento fabricante de adoçantes naturais ou artificiais (1099-6/06).				
		Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleo de milho em bruto.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam óleo de milho em bruto, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
Não Compreende:						
Estabelecimento fabricante de fubá e outras farinhas de milho (1064-3/00).						
Estabelecimento fabricante de óleo de milho refinado (1065-1/03).						

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleo de milho refinado.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam óleos de milho refinado, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de óleo de milho em bruto (1065-1/02).				
1069-4/00	MOAGEM DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de farinhas compostas, germens de cereais, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de aperitivos e alimentos à base destes produtos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, farinhas compostas, germens de cereais, aperitivos e alimentos a base destes produtos, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de farinhas e alimentos à base de batatas (1032-5/99).				
Estabelecimento fabricante de farinhas que se enquadrem como alimento com alegação de propriedades funcionais e ou de saúde ou novos alimentos e novos ingredientes, por serem obtidas a partir de espécie vegetal, parte de vegetal ou de ingrediente que não são usados tradicionalmente como alimento, por exemplos, farinha da casca de maracujá, de feijão branco cru (1099-6/99).						
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR EM BRUTO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de açúcar em bruto: açúcar VHP (<i>Very High Polarization</i>), cristal, demerara e mascavo.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de derivados e subprodutos de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam açúcar em bruto: açúcar VHP (<i>Very High Polarization</i>), cristal, demerara e mascavo, derivados e subprodutos de fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.), de fabricação industrial	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de açúcar de cana refinado e moído (1072-4/01).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CANA REFINADO	Compreende:					
		Estabelecimento fabricante de açúcar moído e triturado, refinado e líquido.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52	
		Estabelecimento fabricante de glicose de cana de açúcar.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam açúcares moídos e triturados, refinados e líquidos; e ou de glicose de cana de açúcar, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento fabricante de glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (1065-1/01).					
		Estabelecimento fabricante de açúcar natural (stevia) (1099-6/06).					
Estabelecimento fabricante de adoçantes (1099-6/06).							
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	Compreende:					
		Estabelecimento fabricante de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba moído ou triturado, refinado e líquido.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam açúcares de cereais (dextrose) e de beterraba moído ou triturado, refinado e líquido, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento fabricante de glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (1065-1/01).					
		Estabelecimento fabricante de açúcar de cana, refinado e moído (1072-4/01).					
		Estabelecimento fabricante de açúcar natural (stevia) (1099-6/06).					
Estabelecimento fabricante de adoçantes (1099-6/06).							

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos beneficiados do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de café torrado em grãos (1081-3/02).				
		Estabelecimento fabricante de café solúvel (1082-1/00).				
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de café torrado em grãos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de café torrado e moído.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de café descafeinado.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam café torrado em grãos, café torrado e moído, ou café descafeinado, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo (1081-3/01).				
		Estabelecimento fabricante de café solúvel (1082-1/00).				
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de café solúvel.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam cafés solúveis; e ou extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de café torrado em grãos, moído e descafeinado (1081-3/02).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de farinhas de rosca.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de produtos de panificação congelados.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos de panificação industrial, farinhas de rosca e produtos de panificação congelados.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de massas preparadas e misturadas, em pó, para pães, bolos, etc. (1062-7/00).				
		Padaria tradicional com venda predominante de produtos de fabricação própria (1091-1/02).				
		Estabelecimento fabricante de biscoitos e bolachas (1092-9/00).				
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	Compreende:				
		Padaria tradicional e outros estabelecimentos similares com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento, como pães, doces e outros produtos de padaria.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de massas preparadas e misturadas, em pó, para pães, bolos, etc. (1062-7/00).				
		Estabelecimento fabricante de produtos de panificação industrial (1091-1/01).				
		Estabelecimento fabricante de biscoitos e bolachas (1092-9/00).				
		Estabelecimento fabricante de massas alimentícias (1094-5/00).				
		Padaria e confeitaria com predominância de revenda de outros produtos (4721-1/02).				
Lanchonete, casa de chá, de suco e similares (5611-2/03).						

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de biscoitos e bolachas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam biscoitos, bolachas e de casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de bombons, chocolates e farinhas a base de chocolates.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.), bombons, chocolates e farinhas a base de chocolates, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
Estabelecimento fabricante de balas, confeitos, frutas cristalizadas e semelhantes (1093-7/02).						
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de balas, confeitos, gomas de mascar e semelhantes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de frutas cristalizadas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam frutas cristalizadas, balas, confeitos, gomas de mascar e semelhantes, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de bombons, chocolates e farinhas a base de chocolate (1093-7/01).				
Estabelecimento fabricante de pastilhas ou balas para garganta que contenham substâncias com propriedades medicinais para fins terapêuticos (2121-1/01).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de massas alimentícias, secas (talharim, espaguete, etc.).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam massas alimentícias secas (talharim, espaguete, entre outras) e ou preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone e outras, com ou sem recheio, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos e biscoitos (1062-7/00).				
		Estabelecimento fabricante de pratos prontos congelados a base de massas, como lasanha, pizza, etc. (1096-1/00).				
		Estabelecimento fabricante de pós para pudins, gelatinas, etc. (1099-6/02).				
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	Compreende:				
		Estabelecimento fabril no qual se exerce a preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho, etc.).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabril no qual se exerce a preparação de molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabril no qual se exerce a preparação de base para molhos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabril no qual se exerce a preparação de temperos diversos – desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam especiarias e condimentos, e ou de molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, e ou de base para molhos, e ou de temperos diversos, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1095-3/00	(CONTINUAÇÃO) FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal associados à extração (0892-4/03).				
		Estabelecimento fabricante de concentrados de tomate: extratos, purês, polpas (1031-7/00).				
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de pratos prontos ou refeições – refrigeradas ou congeladas a base de vegetais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de doces de matéria-prima diferente de leite e de frutas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de sopas líquidas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de sobremesa pronta para consumo.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de salgadinhos refrigerados, congelados ou prontos para consumo (empada, coxinha, esfirra e etc.).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam pratos prontos ou refeições refrigeradas ou congeladas, doces de matéria-prima diferente de leite e frutas; sopas líquidas; sobremesa pronta pra consumo; e, salgadinhos refrigerados, congelados ou prontos para consumo (empada, coxinha, esfirra e etc.), de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
Estabelecimento fabricante de massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio (1094-5/00)						
A preparação de refeições para consumo em restaurantes, aviões, hospitais, etc. (5620-1/01).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de pós para pudins, gelatinas, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado que armazena pós para pudins, gelatinas, etc.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de gelo para consumo humano ou de gelo que entra em contato com alimentos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam gelos para consumo humano ou gelos que entram em contato com alimentos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	Compreende:				
		Estabelecimento fabril no qual se exercem atividades de beneficiamento de chá, de mate e ou de outras ervas para infusão.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam chá, de mate e ou de outras ervas para infusão, de fabricação industrial.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de produtos botânicos para uso farmacêutico (2121-1/03).				
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de açúcar de stévia e outros adoçantes naturais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de adoçantes artificiais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam açúcares de stévia e outros adoçantes, naturais e ou artificiais.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de alimentos para dietas com ingestão controladas de açúcares.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de alimentos para dietas com restrição de nutrientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de alimentos para controle de peso.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de sal hipossódico e de sucedâneos do sal.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de suplementos alimentares.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam suplementos alimentares, suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos, alimentos adicionados de nutrientes essenciais, e ou para dietas com ingestão controladas de açúcares, e ou para dietas com restrição de nutrientes, e ou, para controle de peso, e ou de sal hipossódico e de sucedâneos do sal.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal (0892-4/03).				
Estabelecimento fabricante de alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde (1099-6/99).						
Estabelecimento fabricante de novos alimentos e novos ingredientes (1099-6/99).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento fabril no qual se exerce a elaboração do sal de cozinha - sal iodado.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de alimentos infantis.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de alimentos para idosos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de fórmulas para nutrição enteral.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de substitutos vegetais do leite, extrato de soja, bebida de arroz, queijo de soja, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de cogumelos inteiros, fragmentados e moídos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de produtos proteicos de origem vegetal.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de composto líquido pronto para o consumo, preparado líquido aromatizado.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de sopas em pó ou em tabletes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de guaraná em pó, bastão ou semente.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de preparações salgadas para aperitivos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de novos alimentos e novos ingredientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de produtos alimentícios não especificados em outras classes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52
Estabelecimento fabricante de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52		

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
CNAE		COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1099-6/99	(CONTINUAÇÃO) FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Depósito fechado no qual se armazenam alimentos infantis, alimento para idosos, fórmulas para nutrição enteral; alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; novos alimentos e novos ingredientes.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Depósito fechado no qual se armazenam alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes; preparações salgadas para aperitivos; alimentos vegetais substitutos do leite (leite de soja, leite de arroz, queijo de soja, etc.); sopas em pó ou em tabletes; composto líquido pronto para o consumo ou preparado líquido aromatizado; produtos alimentícios não especificados em outras classes e, proteicos de origem vegetal; sal de cozinha iodado; guaraná em pó, bastão ou semente; cogumelos inteiros, fragmentados e moídos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal associados à extração (0892-4/03).				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento, torrefação e produção de sementes oleaginosas (1031-7/00).				
		Estabelecimento fabricante de preparações em pó para bolos (1062-7/00).				
		Estabelecimento fabricante de sopas em estado líquido (1096-1/00).				
Estabelecimento fabricante de doces de matéria-prima diferente de leite e de frutas (1096-1/00).						
Estabelecimento fabricante de adoçantes naturais e artificiais (1099-6/06).						
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de bebidas isotônicas	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo A – Fabril

Agrupamento 02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	Compreende:				
		Estabelecimento fabril no qual se exerce o engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural)	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 34, 38 ou 39, 40, 43, 52 e 58
		Estabelecimento fabricante de águas adicionadas de sais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43, 52 e 58
		Depósito fechado no qual se armazenam os produtos acima citados	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 58

Agrupamento 04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (sacolas, saco de papel <i>kraft</i> , comuns ou multifoliados, de papel impermeável, etc.) que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (sacolas, saco de papel <i>kraft</i> , comuns ou multifoliados, de papel impermeável, etc.) que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de embalagens de cartolina e de papel-cartão (1732-0/00).				

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 04 INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de embalagem de cartolina e de papel cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam embalagens de cartolina e de papel cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de embalagem e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimento.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS.	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de verniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam vernizes sanitários, utilizados para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de embalagens de material plástico que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam embalagens de material plástico que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de embalagens de vidro que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam embalagens de vidro que entram em contato com alimento.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 04 INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATÁRIOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:					
		Estabelecimento fabricante de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	Compreende:					
		Estabelecimento fabricante de embalagens metálicas que entram em contato com alimentos e bebidas, como: latas, tubos e bisnagas, tonéis, latões, tambores e outros recipientes, e ou tampas	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam embalagens metálicas que entram em contato com alimentos e bebidas, como: latas, tubos, bisnagas, tonéis, latões, tampas, tambores e outros recipientes.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:					
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de preservativos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam preservativos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de luvas cirúrgicas para procedimentos (3292-2/02).					
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de artigos de uso médico, cirúrgico e odontológico (3250-7/05).					

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo A – Fabril
Agrupamento 05 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de aparelhos, equipamentos, suas partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de válvulas cardíacas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de marca-passos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de aparelhos auditivos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam aparelhos, equipamentos, suas partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; marca-passos; válvulas cardíacas; e aparelhos auditivos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de câmaras de bronzeamento (2829-1/99).				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de instrumentos e utensílios não eletrônicos para uso: médico cirúrgico, odontológico e de laboratório (termômetros médicos, bisturis, pinças, tesouras, sondas, boticões, fórceps, etc.) (3250-7/01).				
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de seringas, inclusive agulhas (3250-7/01).				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de mobiliário de uso médico e odontológico (3250-7/02).				
Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em escala industrial (3250-7/04).						
Estabelecimento fabril no qual se desenvolve sistema ou programa de computador (<i>software</i>), reconhecido como produto para saúde (6203-1/00).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 05 INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	
					NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de hemodialisadores.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de câmaras de bronzeamento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam câmaras de bronzeamento e hemodialisadores.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de cadeira de rodas com ou sem motor.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam cadeira de rodas, com ou sem motor.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (termômetros clínicos/médicos, bisturis, pinças, tesouras, cânulas, sondas, seringas, agulhas, cateteres e outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de esterilizadores para uso médico, hospitalar, odontológico ou laboratorial.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Unidade de esterilização por óxido de etileno de empresa fabricante de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam instrumentos não eletrônicos e utensílios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; e ou, esterilizadores para uso médico, hospitalar, odontológico ou laboratorial.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de materiais para medicina e odontologia. (3250-7/05).						

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 05 INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de mobiliário de uso médico, hospitalar e ou odontológico, destinado ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de equipamentos e aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam mobiliários de uso médico, hospitalar e ou odontológico; e ou, equipamentos e aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de cadeira de rodas (3092-0/00).					
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação industrial de artigos e aparelhos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam artigos e aparelhos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de marca-passos (2660-4/00) e cadeiras de rodas (3092-0/00).				
		Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda (3250-7/03)				
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação, sob encomenda, de órteses e próteses prescritas por cirurgiões dentistas (3250-7/06).					



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 05 INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	Compreende:					
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, produtos para diagnóstico de uso “in vitro”, e outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Unidade de esterilização por radiação ionizante de empresa fabricante de materiais para medicina e odontologia	SIM	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 33, 37, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Unidade de esterilização por óxido de etileno de empresa fabricante de materiais para medicina e odontologia.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, produtos para diagnóstico de uso “in vitro”, e outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de curativos, emplastos e materiais semelhantes, impregnados com qualquer substância alopática (2121-1/01).					
Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de hastes (flexíveis ou não), com extremidades envoltas em algodão, para higiene pessoal (2063-1/00).							

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 05 INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de lentes de contato e lentes intraoculares.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Unidade de esterilização por radiação ionizante de empresa fabricante de artigos ópticos	SIM	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 33, 37, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Unidade de esterilização por óxido de etileno de empresa fabricante de artigos ópticos	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam lentes de contato e lentes intraoculares.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Ótica com montagem de lentes oftálmicas com grau, sob prescrição médica (4774-1/00).				
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de artefatos de tecido não tecidos para uso odontológico, médico e hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais, lençóis e outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de luvas cirúrgicas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de luvas para procedimentos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Unidade de esterilização por radiação ionizante de empresa fabricante de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.	SIM	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 33, 37, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Unidade de esterilização por óxido de etileno de empresa fabricante de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam artefatos de tecido não tecidos para uso odontológico, médico e hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais e outros); e, de luvas cirúrgicas e de luvas para procedimentos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 05 INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO COSTUMIZÁVEIS	Compreende:				
		Estabelecimento fabril no qual se desenvolve sistema ou programa de computador (<i>software</i>), reconhecido como produto para saúde, destinado ao processamento de dados médicos (imagens, sinais, etc.) para o diagnóstico e monitoramento ou sugestão de diagnósticos para: o cálculo, a estimativa, modelagem e previsão de posicionamentos cirúrgicos (navegadores cirúrgicos) ou regimes de dosimetria; e, ainda, ao uso para ou por pacientes, a fim de sugerir, automaticamente, diagnósticos, monitoramento ou tratar uma condição física, mental ou doença.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabril de aparelhos, equipamentos, suas partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; marca-passos; e, aparelhos auditivos (2660-4/00).				
		Estabelecimento fabril de materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, produtos para diagnóstico de uso “in vitro”, e outros) (3250-7/05).				

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo A – Fabril
Agrupamento 06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	Compreende:				
		Estabelecimento fabril de fraldas descartáveis.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam fraldas descartáveis.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	Compreende:				
		Estabelecimento fabril de absorventes e tampões higiênicos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam absorventes e tampões higiênicos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Compreende:				
		Estabelecimento fabril de produtos cosméticos, de higiene e perfumes para uso humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de repelentes de uso tópico.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de fios e ou fitas dentais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de lenços de papel especial, falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações, para higiene.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de lenços umedecidos com preparações e discos demaquilantes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão para higiene pessoal.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de odorizantes de ambientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam produtos cosméticos, de higiene e perfumes para uso humano; repelente de uso tópico; fios e ou fitas dentais; lenços de papel especial; falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações para higiene; lenços umedecidos com preparações e discos demaquilantes; hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão para higiene pessoal; odorizantes e ou aromatizantes de ambientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 06 INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
2063-1/00	(CONTINUAÇÃO) FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Não Compreende:				
		Estabelecimento fabril de sabões medicinais em barra e ou pedaços (2121-1/01).				
		Estabelecimento fabril de sabonetes medicinais na forma líquida e barra (2121-1/01).				
		Estabelecimento fabril de óleos essenciais (2093-2/00).				
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	Compreende:				
		Estabelecimento fabril de escova dental para uso humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam escova dental para uso humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo A – Fabril
Agrupamento 07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	Compreende:					
		Estabelecimento fabril de desinfestantes domissanitários, como: inseticidas, moluscicidas e roenticidas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento fabril de repelentes - formulações químicas com a finalidade de repelir animais sinantrópicos indesejáveis.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento fabril de produtos para jardinagem amadora.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam desinfestantes domissanitários, repelentes e ou produtos para jardinagem amadora.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento fabril de repelentes de uso tópico (2063-1/00).					
		Estabelecimento fabril de produtos químicos e preparações com propriedades antissépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos (2121-1/01).					
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	Compreende:					
		Estabelecimento fabril de sabões e detergentes para uso doméstico, institucional e profissional.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento fabril de amaciantes ou suavizantes de tecidos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam sabões e detergentes para uso doméstico, institucional e profissional; e ou, amaciantes ou suavizantes de tecidos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento fabril de saponáceos (2062-2/00).					
		Estabelecimento fabril de xampus (2063-1/00).					
		Estabelecimento fabril de sabonetes (2063-1/00).					
		Estabelecimento fabril de intermediários para detergentes e tensoativos (2093-2/00).					
Estabelecimento fabril de glicerina para uso farmacêutico (2110-6/00).							
		Estabelecimento fabril de sabões e sabonetes medicinais (2121-1/01).					



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 07 INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	Compreende:				
		Estabelecimento fabril de produtos para limpeza como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, saponáceos, finalizadores (lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem, e removedores.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de produtos neutralizadores ou eliminadores de odores de ambientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de produtos odorizantes ou aromatizantes de ambientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de produtos com ação antimicrobiana, como: hipoclorito de sódio, potabilizadores de águas, desinfetante, desodorizantes e algicidas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de produtos biológicos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos para limpeza em geral e afins (alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, saponáceos, finalizadores - lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas - limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós lavagem e removedores); neutralizador ou eliminador de odores de ambientes; odorizante ou aromatizante de ambientes; produtos com ação antimicrobiana (hipoclorito de sódio, potabilizadores de águas, desinfetante, desodorizantes e algicidas); e ou, produtos biológicos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
Estabelecimento fabril de ceras de origem vegetal (1042-2/00).						
Estabelecimento fabril de repelentes de uso tópico (2063-1/00).						

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo A – Fabril
Agrupamento 08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Compreende:				
		Estabelecimento fabril de gases medicinais, comprimido e líquido, para fim terapêutico; gases elementares (oxigênio e nitrogênio); e, misturas de gases medicinais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de óxido de etileno para esterilização de produtos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam gases medicinais, líquido ou comprimido, para fim terapêutico; gases elementares (oxigênio e nitrogênio); misturas de gases medicinais; e ou, óxido de etileno para esterilização de produtos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Compreende:				
		Estabelecimento fabril de especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas subclasses terapêuticas, como: medicamentos sistêmicos específicos, medicamentos anti-infecciosos, medicamentos dermatológicos, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de medicamentos sujeitos a controle especial	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de medicamentos opoterápicos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de medicamentos oftálmicos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de soros e vacinas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de derivados do sangue.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de soluções parenterais de grande volume (SPGV).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de soluções parenterais de pequeno volume (SPPV).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de produtos e preparações com propriedades antisséptica, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de substâncias radioativas para fins terapêuticos e de diagnósticos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 08 INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
2121-1/01	(CONTINUAÇÃO) FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Estabelecimento fabril de curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc., impregnados de substância com finalidade terapêutica	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos alopáticos para uso humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento fabril de medicamentos homeopáticos para uso humano (2121-1/02).					
		Estabelecimento fabril de medicamentos fitoterápicos para uso humano (2121-1/03).					
		Estabelecimento fabril de medicamentos farmacopeicos ou officinais, tais como: água oxigenada, tintura de iodo, etc. (2123-8/00).					
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Compreende:					
		Estabelecimento fabril de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46, 49 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos homeopáticos para uso humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento fabril de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01).					
		Estabelecimento fabril de medicamentos fitoterápicos para uso humano (2121-1/03).					
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	Compreende:					
		Estabelecimento fabril de especialidades farmacêuticas fitoterápicas para uso humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos fitoterápicos para uso humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento fabril de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01).					
		Estabelecimento fabril de medicamentos homeopáticos para uso humano (2121-1/02).					

Grupo I – Subgrupo A – Agrupamento 08 INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	Compreende:				
		Estabelecimento fabril de medicamentos farmacopecicos ou oficinais, tais como água oxigenada 10 vols., tintura de iodo, etc.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabril de medicamentos antissépticos cirúrgicos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos farmacopecicos ou oficinais; e ou, medicamentos antissépticos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabril de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01).				
		Estabelecimento fabril de medicamentos homeopáticos para uso humano (2121-1/02).				
		Estabelecimento fabril de medicamentos fitoterápicos para uso humano (2121-1/03).				
		Estabelecimento fabril de radiofármacos para fins de diagnóstico e terapêutico (2121-1/01).				
		Estabelecimento fabril de kits e preparações para diagnósticos médicos e reagentes para análises clínicas e laboratoriais (3250-7/05).				
		Estabelecimento fabril de cimento dentário e materiais semelhantes empregados em obturações dentárias (3250-7/05).				
		Estabelecimento fabril de soluções para lente de contato (3250-7/05).				
		Estabelecimento fabril de produtos radiológicos (3250-7/05).				
		Estabelecimento fabril de materiais para medicina ou cirurgia (3250-7/05).				
		Estabelecimento fabril de cimentos para reconstituição ou reconstrução óssea (3250-7/05).				
Estabelecimento fabril de curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc., impregnados de substância com finalidade terapêutica (2121-1/01).						
Estabelecimento fabril de esparadrapos, curativos, curativos cirúrgicos, adesivos e outros materiais esterilizados para suturas cirúrgicas (3250-7/05).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo A – Fabril
Agrupamento 09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	Compreende:					
		Estabelecimento fabril de insumos farmacêuticos ativos como: substâncias químicas farmacologicamente ativas, obtidas por síntese química, utilizadas na preparação de medicamentos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento fabril de insumos farmacêuticos ativos como: farmoquímicos obtidos por extração de produto de origem vegetal ou animal.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento fabril de insumos farmacêuticos ativos como: farmoquímicos obtidos por via biotecnológica.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento fabril de insumos farmacêuticos não ativos como: excipientes, adjuvantes, essências/aromas com utilização ou não de precursores.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento fabril de insumo farmacêutico sujeito a controle especial, inclusive de precursores (substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos)	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
		Depósito fechado no qual se armazenam insumos farmacêuticos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento fabril de medicamentos alopáticos (2121-1/01).					
		Estabelecimento fabril de medicamentos homeopáticos (2121-1/02).					
		Estabelecimento fabril de medicamentos fitoterápicos (2121-1/03).					
		Estabelecimento fabril medicamentos a partir da transformação do sangue e da fabricação de seus derivados (2121-1/01).					
		Estabelecimento fabril de açúcares sintéticos, mesmo modificados – adoçantes (1099-6/99).					
		Estabelecimento fabril de aditivos para uso industrial (2093-2/00).					
Estabelecimento no qual se realiza coleta de sangue humano (8640-2/12).							

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo A – Fabril

Agrupamento 10 – INDÚSTRIA DE FERMENTOS, LEVEDURAS E ADITIVOS PARA USO INDUSTRIAL

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de fermentos e leveduras.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam fermentos e leveduras.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia utilizados na fabricação de alimentos (corantes e pigmentos, ácidos graxos, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de <i>performance</i> , conservadores e espessantes), que utilizam ou não precursores (substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento fabricante de produtos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de <i>performance</i> do produto final nos diversos segmentos de mercado, como: extratos de produtos aromáticos naturais, resinóides, óleos essenciais, misturas odoríferas para fabricação de cosméticos e saneantes que utilizam precursores (substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia utilizados na fabricação de alimentos (corantes e pigmentos, ácidos graxos, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de <i>performance</i> , conservadores e espessantes), que utilizam ou não precursores (substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos) e produtos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de <i>performance</i> do produto final nos diversos segmentos de mercado, como: extratos de produtos aromáticos naturais, resinóides, óleos essenciais, misturas odoríferas para fabricação de cosméticos e saneantes que utilizam precursores (substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos)..	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo B – Distribuidora / Importadora
Agrupamento 11 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena café em grão, em coco, ou verde.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para café em grão, em coco, ou verde.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam cafés em grão, em coco e ou verde.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena soja.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para soja.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazena soja.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena cacau (em bagas ou em amêndoas).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para cacau (em bagas ou em amêndoas).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazena cacau (em bagas ou em amêndoas).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijões e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena margarinas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para leite, laticínios e margarina.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam leites, laticínios e margarina.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de leguminosas e cereais beneficiados (arroz, feijão, milho, trigo, centeio, etc.).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para leguminosas e cereais beneficiados (arroz, feijão, milho, trigo, centeio, etc.)	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam leguminosas e cereais beneficiados (arroz, feijão, milho, trigo, centeio, etc.)	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena leguminosas com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas (4632-0/03).				
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de farinhas, amidos e féculas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para farinhas, amidos e féculas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam farinhas, amidos e féculas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de leguminosas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista de leguminosas, com serviço de empacotamento por conta própria.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Depósito fechado no qual se armazenam leguminosas.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		O comércio atacadista de arroz com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas (1061-9/01).				
		O comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas (1065-1/01).				
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos hortifrutigranjeiros.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista de verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, e ou remoção das partes não comestíveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para produtos hortifrutigranjeiros, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, e ou remoção das partes não comestíveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos hortifrutigranjeiros, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, e ou remoção das partes não comestíveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
Estabelecimento comercial atacadista que armazena frutas e legumes congelados e em conservas (4637-1/99).						

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de ovos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para ovos	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam ovos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena carne de bovinos e suínos - fresca, frigorificada ou congelada.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para carne de bovinos e suínos - fresca, frigorificada ou congelada e ou, preparada, seca e salgada; e, produtos de salsicharia.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam carne de bovinos e suínos - fresca, frigorificada ou congelada e ou, preparada, seca e salgada; e, produtos de salsicharia.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e seus derivados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e seus derivados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e seus derivados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO E FRUTOS DO MAR	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos (4634-6/01).				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena aves abatidas frescas, frigorificadas ou congeladas (4634-6/02).				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena de peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados (4634-6/03).				
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena água mineral.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para água mineral.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam águas minerais.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
		Estabelecimento fabril no qual se exerce o engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural) e água adicionada de sais (1121-6/00).				
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena cerveja, chope e refrigerante	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para cerveja, chope e refrigerante.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam cervejas, chopos e refrigerantes.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas e etc.) e não alcoólicas (água mineral, sucos, chás e etc.).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas e etc.) e não alcoólicas (água mineral, sucos, chás e etc.).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas e etc.) e não alcoólicas (água mineral, sucos, chás e etc.).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena café torrado, moído e solúvel.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para café torrado, moído e solúvel.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam cafés torrados, moídos e solúveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena açúcares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para açúcares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam açúcares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena óleos refinados e ou gorduras de origem animal e ou vegetal.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para óleos refinados e ou gorduras de origem animal e ou vegetal	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam óleos refinados e ou gorduras de origem animal e ou vegetal.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECEMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena pães, bolos, biscoitos e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para pães, bolos, biscoitos e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam pães, bolos, biscoitos e similares	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
	O comércio atacadista de massas alimentícias (4637-1/05).					
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena massas alimentícias em geral.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para massas alimentícias em geral.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam massas alimentícias em geral.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
	O comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04).					
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Não Compreende:				
	O comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04).					

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista de frutas e legumes em conservas e congelado.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista de condimentos e vinagres.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista de alimentos preparados em fritura (batata frita e similares).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista de alimentos congelados para preparo em micro-ondas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que importa suplementos alimentares.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Estabelecimento comercial atacadista de suplementos alimentares.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que importa aditivos para alimentos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Estabelecimento comercial atacadista de aditivos para alimentos	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos para fins especiais.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista de adoçantes.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
Estabelecimento comercial atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43		
Estabelecimento comercial atacadista que importa e contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46		

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4637-1/99	(CONTINUAÇÃO) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, frutas e legumes em conservas ou congelados, etc.; e ou, condimentos e vinagres; e ou, alimentos preparados em fritura (batata frita e similares); e ou, alimentos congelados para preparo em micro-ondas; e ou, adoçantes; e ou, outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado de empresa comercial atacadista que importa e armazena suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Depósito fechado de empresa comercial atacadista no qual se armazenam suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 38 ou 39, 40 e 43
		Depósito fechado no qual se armazenam chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, frutas e legumes em conservas ou congelados, etc.; e ou, condimentos e vinagres; e ou, alimentos preparados em fritura (batata frita e similares); e ou, alimentos congelados para preparo em micro-ondas; e ou, adoçantes; e ou, outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios em geral.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para produtos alimentícios em geral.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos alimentícios em geral.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 11 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista que importa e armazena embalagens para alimentos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Estabelecimento comercial atacadista que armazena embalagens para alimentos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Estabelecimento comercial atacadista que importa e contrata local de armazenamento para embalagens para alimentos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para embalagens para alimentos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40 e 43
		Depósito fechado de empresa comercial atacadista que importa no qual se armazenam embalagens para alimentos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Depósito fechado de comercial atacadista no qual se armazenam embalagens para alimentos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40 e 43
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Estabelecimento comercial atacadista de mercadorias que monta cesta básica com produtos alimentícios não perecíveis, industrializados e previamente embalados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Depósito fechado no qual se armazenam mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo B – Distribuidora / Importadora
Agrupamento 15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação de saúde, inclusive os de educação física, de fisioterapia, embelezamento e correção estética (produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, preservativos, válvulas biológicas, termômetros, medidores de pressão, estetoscópios, produtos para diagnósticos de uso “ <i>in vitro</i> ” e outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação de saúde, inclusive os de educação física, de fisioterapia, embelezamento e correção estética (produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, preservativos, válvulas biológicas, termômetros, medidores de pressão, estetoscópios, produtos para diagnósticos de uso “ <i>in vitro</i> ” e outros).	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação de saúde, inclusive os de educação física, de fisioterapia, embelezamento e correção estética (produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, preservativos, válvulas biológicas, termômetros, medidores de pressão, estetoscópios, produtos para diagnósticos de uso “ <i>in vitro</i> ” e outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02).				
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03).				
		Estabelecimento comercial atacadista de nebulizador e ou marcapasso (4664-8/00).				
Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos médico cirúrgico hospitalar (4664-8/00).						
Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia (4664-8/00).						

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 15 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de próteses industrializadas e ou artigos de ortopedia industrializados (muleta, cadeira de roda, etc.), inclusive implantes (pinos, placas, dentre outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para próteses industrializadas e ou artigos de ortopedia industrializados (muleta, cadeira de roda, etc.), inclusive implantes (pinos, placas, dentre outros).	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam próteses industrializadas e ou artigos de ortopedia industrializados (muleta, cadeira de roda, etc.), inclusive implantes (pinos, placas, dentre outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Laboratório de prótese dentária (3250-7/06).				
		Estabelecimento comercial atacadista de aparelho auditivo (4664-8/00).				
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de material, artigo, instrumento odontológico para uso do cirurgião dentista, como: ceras, cimentos, compostos para restauração, implantes odontológicos, dentes artificiais, dentre outros.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para material, artigo, instrumento odontológico para uso do cirurgião dentista, como: ceras, cimentos, compostos para restauração, implantes odontológicos, dentes artificiais, dentre outros.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam materiais, artigos, instrumentos odontológicos para uso do cirurgião dentista, como: ceras, cimentos, compostos para restauração, implantes odontológicos, dentes artificiais, dentre outros.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Laboratório de prótese dentária no qual se fabricam dentes e dentaduras (3250-7/06).				
		Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos e aparelhos odontológicos (4664-8/00).				
Estabelecimento comercial atacadista de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e outras classes de produtos, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 15 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde humana, tais como: mesa cirúrgica; equipamento para mamografia; Raios-x; ultrassom; nebulizador; aparelho auditivo; aparelhos implantáveis (marcapasso ou bomba de insulina); dentre outros.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários utilizados em atividades de educação física e ou fisioterapia, destinadas à prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação em tratamentos de embelezamento e ou de correção estética em humanos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde humana, tais como: mesa cirúrgica; equipamento para mamografia; Raios-x; ultrassom; nebulizador; aparelho auditivo; aparelhos implantáveis (marcapasso ou bomba de insulina); dentre outros.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, utilizados em atividades de educação física e ou fisioterapia, destinadas à prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde humana.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 15 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4664-8/00	(CONTINUAÇÃO) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação em tratamentos de embelezamento e ou de correção estética em humanos.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários: de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde humana, tais como: mesa cirúrgica; equipamento para mamografia; Raios-x; ultrassom; nebulizador; aparelho auditivo; aparelhos implantáveis (marcapasso ou bomba de insulina); dentre outros; e ou, utilizados em atividades de educação física e ou fisioterapia, destinadas à prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde; e ou, de uso ou aplicação em tratamentos de embelezamento e ou de correção estética em humanos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares (4645-1/01).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

Agrupamento 16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de cosméticos e perfumes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de repelentes de uso tópico.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de odorizantes e ou aromatizantes de ambientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para cosméticos e perfumes; e ou, repelentes de uso tópico.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam cosméticos e perfumes; e ou, repelentes de uso tópico.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de artigos de higiene bucal, produtos para absorção de líquidos corporais, lenços umedecidos e discos demaquilantes e hastes com extremidades envoltas em algodão e produtos de higiene pessoal (4646-0/02).				
Estabelecimento comercial atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08).						

Grupo I – Subgrupo B – Agrupamento 16 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de artigos de higiene bucal (fio, fita, escova dental).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos de higiene pessoal.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos para absorção de líquidos corporais (fraldas, absorventes e outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de lenços umedecidos e discos demaquilantes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de hastes com extremidades envolvidas em algodão.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para artigos de higiene bucal (fio, fita, escova dental); e produtos de higiene pessoal, e ou, produtos para absorção de líquidos corporais (fraldas, absorventes e outros); e ou, lenços umedecidos e discos demaquilantes; e ou, hastes com extremidades envolvidas em algodão.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
		Depósito fechado no qual se armazenam artigos de higiene bucal (fio, fita, escova dental); e produtos de higiene pessoal e ou, produtos para absorção de líquidos corporais (fraldas, absorventes e outros); e ou, lenços umedecidos e discos demaquilantes; e ou, hastes com extremidades envolvidas em algodão.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
Não Compreende:						
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01).					



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

Agrupamento 17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes e domissanitários para limpeza geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, saponáceos, finalizadores (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagens de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem, removedores, sabões, saponáceos e detergentes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes e domissanitários com ação antimicrobiana, água sanitária, potabilizadores de água, desinfetante, desodorizantes e algicidas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de sabões e detergentes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes domissanitários neutralizadores de odores e ou eliminadores de odores.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes domissanitários odorizante de ambientes e ou aromatizante de ambientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes domissanitários, biológicos para uso profissional.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de desinfestantes domissanitários, tais como: inseticidas, repelentes, rodenticidas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de produtos para jardinagem amadora.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para produtos saneantes e domissanitários: para limpeza geral e afins; e ou, com ação antimicrobiana; e ou, neutralizadores de odores; e ou eliminadores de odores; e ou, odorizante de ambientes e ou aromatizante de ambientes; e ou, biológicos para uso profissional; e ou, desinfestantes domissanitários; e ou, produtos para jardinagem amadora; e ou, sabões e detergentes.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46
Depósito fechado no qual se armazenam produtos saneantes e domissanitários: para limpeza geral e afins; e ou, com ação antimicrobiana; e ou, neutralizadores de odores; e ou eliminadores de odores; e ou, odorizante de ambientes e ou aromatizante de ambientes; e ou, biológicos para uso profissional; e ou, desinfestantes domissanitários; e ou, produtos para jardinagem amadora; e ou, sabões e detergentes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52		
	Não Compreende:					
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02).					

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo B – Distribuidora / Importadora
Agrupamento 18 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de medicamentos de uso humano, sujeitos ou não a controle especial.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos ativos, que fraciona e ou armazena em área própria, substâncias químicas ativas utilizadas na fabricação de medicamentos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos não ativos, que fraciona e ou armazena em área própria, adjuvantes, essências, aromas e excipientes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, inclusive de precursores - substâncias utilizadas para obtenção de entorpecentes e psicotrópicos - que fraciona e ou armazena em área própria, substâncias de controle especial.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento comercial atacadista de gases medicinais, comprimido e líquido; gases elementares (oxigênio e nitrogênio) para fim terapêutico; e, misturas de gases medicinais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos de uso humano, sujeitos ou não a controle especial; insumos farmacêuticos ativos, insumos farmacêuticos não ativos; de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, inclusive de precursores; gases medicinais (comprimido e líquido); gases elementares (oxigênio e nitrogênio) para fim terapêutico; e de misturas de gases medicinais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
O estabelecimento que fabrica, fraciona e envasa medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01).						
O estabelecimento que comercializa produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e outras classes de produtos, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo C – Comércio Varejista
Agrupamento 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	Compreende: Estabelecimento comercial com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5.000 metros quadrados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Depósito fechado no qual se armazenam predominantemente produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Compreende: Estabelecimento comercial com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5.000 metros quadrados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
		Depósito fechado no qual se armazenam predominantemente produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Compreende: Estabelecimento comercial, com ou sem autoatendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Loja de Conveniência (4729-6/02). Loja de <i>Delicatessen</i> (4729-6/99).				

Grupo I – Subgrupo C – Agrupamento 21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria quando a revenda de outros produtos é predominante.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento que fabrica produtos de panificação industrial (1091-1/01). Padaria e confeitaria com predominância de produção própria (1091-1/02). Estabelecimento comercial varejista de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (5611-2/03).				
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurte e coalhadas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista de frios e carnes conservadas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista de conserva de frutas, legumes, verduras e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista de carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo – frescas, frigorificadas e ou congeladas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista de aves abatidas – frescas, frigorificadas ou congeladas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista de pequenos animais abatidos – coelhos, patos, perus, galinhas e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo C – Agrupamento 21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4722-9/02	PEIXARIA	Compreende: Estabelecimento comercial varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Compreende: Estabelecimento comercial varejista de bebidas - alcoólicas e não alcoólicas - não consumidas no local de vendas. Não Compreende: Restaurantes e similares (5611-2/01). Bares sem entretenimento (5611-2/04), ou com entretenimento (5611-2/05).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Compreende: Estabelecimento comercial varejista de produtos hortifrutigranjeiros. Estabelecimento comercial varejista de frutas e ou frutaria. Estabelecimento comercial varejista de hortaliças. Estabelecimento comercial varejista de legumes, raízes e ou tubérculos. Estabelecimento comercial varejista de verduras e frutas. Quitanda ou Sacolão especializado em frutas e legumes. Não Compreende: Mercearia, armazém e minimercado (4712-1/00). Hipermercado (4711-3/01). Supermercado (4711-3/02). Estabelecimento comercial varejista de ovos (4729-6/99).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	Compreende: Loja de Conveniência - estabelecimento comercial varejista com venda predominante de produtos alimentícios industrializados, além de outros não alimentícios, usualmente associado a outra atividade. Não compreende: Estabelecimento comercial varejista sem autoatendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados (4712-1/00).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40

Grupo I – Subgrupo C – Agrupamento 21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista especializado em batata frita.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em café em grão, torrado e ou moído.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em cereais.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em cera de abelha.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em cesta de café da manhã.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em comidas congeladas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em condimentos e especiarias.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em ervas-mates beneficiadas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em fermentos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em gelo.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em gordura comestível.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em massas alimentícias.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em mel.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em ovos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em picolés e sorvetes.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em polpa de fruta	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em produtos naturais e ou dietéticos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em sal de cozinha.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em suplementos alimentícios.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista especializado em tortas geladas.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
Estabelecimento comercial varejista especializado em óleo comestível	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40		
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)						
		Loja de <i>Delicatessen</i> - venda de produtos alimentícios variados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo C – Agrupamento 21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4729-6/99	(CONTINUAÇÃO) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE)	Não Compreende:				
		Estabelecimento que fabrica sorvetes e outros gelados comestíveis (1053-8/00).				
		Hipermercado (4711-3/01).				
		Supermercado (4711-3/02).				
		Mercearia, armazém e minimercado (4712-1/00).				
		Loja de conveniência (4729-6/02).				
		Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03).				
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida, com ou sem bebida alcoólica, ao público em geral - Pizzarias, Churrascarias, entre outros.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Restaurante “self-service” ou de comida a quilo.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Restaurante e ou bar em embarcação explorada por terceiros.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de servir bebidas alcoólicas, sem (5611-2/04) ou com (5611-2/05) entretenimento, ao público em geral.				
		Cozinha industrial (5620-1/01).				
Rotisseria (5620-1/04).						
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de preparação de refeição ou prato cozido, inclusive congelado, entregue ou servido em domicílio (5620-1/04).				

Grupo I – Subgrupo C – Agrupamento 21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista com serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Cafeteria.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Casa de caldo de cana.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Casa de chá.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Casa de doces e salgados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Casa de suco.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		<i>Fast-food</i> .	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Lanchonete, lancheria e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Pastelaria.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Pizzaria tipo <i>fast-food</i> .	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Sorveteria com consumo no local, de fabricação própria ou não.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento que fabrica sorvetes e outros gelados comestíveis, sem consumo no local (1053-8/00).				
		Pizzaria (5611-2/01).				
		Estabelecimento comercial varejista especializado na venda de bebidas alcoólicas, sem entretenimento (5611-2/04) ou com entretenimento (5611-2/05).				
Serviço ambulante de alimentação (5612-1/00).						
Cantinas privativas (5620-1/03).						
5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de servir bebidas alcoólicas ao público em geral, sem entretenimento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida, com ou sem bebida alcoólica, ao público em geral, sem entretenimento. (5611-2/01)				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo C – Agrupamento 21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de servir bebidas alcoólicas ao público em geral, com entretenimento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida, com ou sem bebida alcoólica, ao público em geral (5611-2/01)				
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de servir bebidas alcoólicas ao público em geral, sem entretenimento (5611-2/04).				
		Cozinha industrial (5620-1/01).				
		Rotisseria (5620-1/04).				
		Estabelecimento comercial varejista com atividades de preparação de refeição ou prato cozido, inclusive congelado, entregue ou servido em domicílio (5620-1/04).				
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	Compreende:				
		Estabelecimento ou equipamento com serviço de alimentação para o público em geral, em local aberto, permanente ou não.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Carrocinha com serviço de alimentação em local aberto, permanente ou não.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Food Bike com serviço de alimentação em local aberto, permanente ou não.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Food Truck com serviço de alimentação em local aberto, permanente ou não.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Pípoqueiro.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Quiosque com serviço de alimentação em local aberto, permanente ou não.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Trailer com serviço de alimentação em local aberto, permanente ou não.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Outro tipo de equipamento ambulante de alimentação preparada para consumo imediato em local aberto, permanente ou não.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Feira livre	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99
		Máquinas de serviços automáticos com venda de alimentos preparados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	99

Grupo I – Subgrupo C – Agrupamento 21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	Compreende:				
		Empresa que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresa (cozinha industrial), para fornecimento sob contrato, para instituições públicas ou privadas, hospitais, indústrias, entre outros, que utiliza as instalações do contratante	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32 e 33, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46
		Estabelecimento com atividade de preparação de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por terceiros (catering), para fornecimento sob contrato para empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45, 46 e 52
		Estabelecimento com atividade de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por terceiros (catering), para fornecimento sob contrato para cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Restaurantes (5611-2/01).				
		Serviço de alimentação para eventos e recepções (5620-1/02).				
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Compreende:				
		Serviço de Bufê - Estabelecimento com fornecimento de serviço de alimentação para banquetes, coquetéis, recepções e etc., com preparo em instalação própria.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01)				
		Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (5621-1/04).				
5620-1/03	CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	Compreende:				
		Cantina - estabelecimento comercial varejista com serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros ou própria), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos, etc.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Restaurante próprio de empresa - estabelecimento com serviço de alimentação sob autogestão, que fornece alimentos preparados para seus funcionários.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Subgrupo C – Agrupamento 21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
5620-1/03	(CONTINUAÇÃO) CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	Não Compreende:				
		Restaurante (5611-2/01).				
		Bar sem entretenimento (5611-2/04) ou com entretenimento (5611-2/05).				
		Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares (5611-2/03).				
		Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01).				
		Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (5620-1/04).				
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista que realiza a preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, que são entregues ou servidos em domicílio.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento comercial varejista que fornece refeições preparadas para consumo domiciliar em marmitas ou em recipientes de alumínio descartáveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Pizzaria, sem consumo no local, exclusivamente para entrega em domicílio.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Rotisseria - loja especializada em refeições, antepastos, frios, saladas, molhos e sobremesas, para o consumo domiciliar.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Restaurante (5611-2/01).				
		Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01).				
		Serviços de alimentação para eventos e recepções (5620-1/02).				
		Serviço de Bufê (5620-1/02).				
		Cantina privativa (5620-1/03).				

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo C – Comércio Varejista
Agrupamento 26 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de uso humano, com atividade de fracionamento e embalagem de produtos a granel, com venda direta ao consumidor de: perfumes e similares; sabonetes; sais para banho; e ou xampus e condicionadores.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 52 e 55
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (4771-7/02).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo C – Comércio Varejista Agrupamento 28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Compreende:				
		Drogaria	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Drogaria com fracionamento de medicamentos (embalagem fracionável)	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Não Compreende:				
		Farmácias de manipulação de medicamentos alopáticos (4771-7/02).				
		Farmácias de manipulação de medicamentos homeopáticos (4771-7/03).				
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Compreende:				
		Farmácia de manipulação – Alopática (fórmulas oficiais, magistrais).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Drogaria (4771-7/01).				
Farmácia de manipulação – Homeopática (4771-7/03).						
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e ou fitoterápicos, e produtos da flora medicinal.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Ervanarias.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
		Farmácia de manipulação – Homeopática.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45, 49 e 52
		Não Compreende:				
		Drogaria (4771-7/01).				
Farmácia de manipulação de medicamentos alopáticos (4771-7/02).						

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo D – Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde
Agrupamento 30 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se realizam etapas de fabricação com envasamento, fracionamento, empacotamento e etiquetagem de produtos sujeitos a atuação de vigilância sanitária, prestadas para terceiros sob contrato.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se realiza o fracionamento, engarrafamento e etiquetagem de produtos líquidos, sujeitos à atuação da vigilância sanitária, prestado para terceiros sob contrato.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se realiza fracionamento, empacotamento e etiquetagem de produtos sólidos (à vácuo, com papel alumínio, etc.), sujeitos à atuação da vigilância sanitária, prestado para terceiros sob contrato.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se realiza envasamento e etiquetagem em aerossóis, de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância sanitária, prestado para terceiros sob contrato.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Estabelecimento no qual se realiza o fracionamento, acondicionamento, embalagem e etiquetagem de produtos farmacêuticos, prestado para terceiros sob contrato.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
		Não Compreende:				
Estabelecimento fabril no qual se exerce o engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural) e água adicionada de sais (1121-6/00).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo D – Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde
Agrupamento 40 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANT)	Compreende:				
		Estabelecimento que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, produtos – sólidos, líquidos e gasosos – sujeito à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, com emissão de warrant (certificado de garantia que permite a negociação da mercadoria).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	Não Compreende:				
		Estabelecimento que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, produtos – sólidos, líquidos e gasosos – sujeito à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros (5211-7/99).				
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	Compreende:				
		Estabelecimento que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, produtos – sólidos, líquidos e gasosos – sujeito à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	Não Compreende:				
		Estabelecimento que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto relacionado à saúde – sólido, líquido e gasoso – sujeito à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, com emissão de warrants (5211-7/01).				

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo D – Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde
Agrupamento 50 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Compreende:					
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município, de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios, com área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios, sem área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município, de medicamentos e insumos farmacêuticos, com área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município, de medicamentos e insumos farmacêuticos, sem área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46	
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município, de produtos alimentícios, com ou sem área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município de alimentos e água para trabalhadores por meio de veículos adaptados, dotados de reservatórios específicos para o armazenamento (ônibus, carretas, entre outros).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45, 46 e 52	
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município, de material biológico humano	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 27, 29, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46	
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município de amostra de sangue de doadores, de receptor para provas pré-transfusionais, bolsas de sangue e hemocomponentes	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 27, 29, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46	
		Não Compreende:					
Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte (3600-6/02).							
Estabelecimento que exerce atividade de coleta e transporte de resíduos não perigosos (lixo doméstico) (3811-4/00).							



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo I / Subgrupo D / Agrupamento 50 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Compreende:				
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios, com área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 32, 36, 38 ou 39, 40, 45, 46 e 52
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios, sem área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos, com área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45, 46 e 52
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos, sem área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos alimentícios, com ou sem área de armazenamento, inclusive em <i>contêineres</i> .	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de alimentos e água para trabalhadores, com veículos adaptados, dotados de reservatórios específicos para o armazenamento - ônibus, carretas, entre outros.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 32, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de amostra de sangue de doadores, de receptor para provas pré-transfusionais, bolsas de sangue e hemocomponentes	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 27, 29, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de material biológico humano.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 27, 29, 32, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
		Não Compreende:				
Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte (3600-6/02).						
Estabelecimento que exerce atividade de coleta e transporte de resíduos não perigosos (lixo doméstico) (3811-4/00).						

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde / Subgrupo D – Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde
Agrupamento 60 – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para fins de controle de praga urbana.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviços de processamento de produto para a saúde ou a prestação de serviço de esterilização de produto para a saúde como etapa integrante do processo de fabricação (8129-0/00).				
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviço de processamento de produto para a saúde.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46 e 52
		Estabelecimento prestador de serviço de esterilização por radiação ionizante de produto para a saúde como etapa de fabricação.	SIM	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 33, 37, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Estabelecimento prestador de serviço de esterilização por óxido de etileno (E.T.O.) de produto para a saúde como etapa de fabricação.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Unidade de esterilização de empresa fabricante de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (3250-7/01).				
		Unidade de esterilização de empresa fabricante de materiais para medicina e odontologia (3250-7/05).				
		Unidade de esterilização de empresa fabricante de artigos ópticos (3250-7/07).				
		Unidade de esterilização de empresa fabricante de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (3292-2/02).				
		Estabelecimento prestador de serviços relacionados a limpeza de tanques sépticos e poços absorventes de sistemas individuais e coletivos privados de esgotamento sanitário e ou de limpeza em sanitários químicos de aeronaves, ônibus rodoviário, entre outros (3702-9/00).				
		Estabelecimento prestador de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para fins de controle de praga urbana (8122-2/00).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo II – Atividades de Prestação de Serviços de Saúde Agrupamento 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS	Compreende:					
		Hospital Geral	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Hospital-Dia	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Maternidade	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Centro de Parto Normal	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 49 e 52	
		Hospital Pediátrico	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Hospital Psiquiátrico	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Hospital Especializado	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Navio-Hospital	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Unidade Mista de Saúde	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Não Compreende:					
		Pronto-Socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação (8610-1/02).					
		Clínica de Estética III (8630-5/01).					
Estabelecimento no qual se presta serviço de cirurgia ambulatorial Tipo III ou Unidade Médico Cirúrgica de Curta Permanência (8630-5/01).							
8610-1/02	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	Compreende:					
		Pronto-Socorro geral com assistência 24 horas e com leitos de observação.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Pronto-Socorro especializado com assistência 24 horas e com leitos de observação.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
		Pronto Atendimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8610-1/02	(CONTINUAÇÃO)	Não Compreende:				
	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância de Suporte Avançado tipos “D”, “E” ou “F” (8621-6/01).				
		Estabelecimento prestador de serviços de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância tipos “B”, “C”, “E” ou “F” (8621-6/02).				
Estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes com Ambulância tipo A (8622-4/00).						
8621-6/01	UTI MÓVEL	Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes de alto risco com atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar e ou de transporte inter-hospitalar de pacientes que necessitam de cuidados médicos intensivos, em unidades móveis terrestres, classificadas como Ambulância de Suporte Avançado tipo “D”.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência em unidades móveis aéreas, classificadas como Aeronave de Transporte Médico tipo “E”.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis aquaviárias, classificadas como Embarcações de Transporte Médico tipo “F”.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviços de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância tipos B, C ou F (8621-6/02).				
		Estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes com Ambulância tipo A (8622-4/00).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência, em unidades móveis classificadas como, Ambulância de Suporte Básico tipo “B”.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Estabelecimento prestador de serviço de transporte com atendimento de urgência de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento, em unidades móveis classificadas como, Ambulância de Resgate tipo “C”.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Estabelecimento prestador de serviço de transporte com atendimento de urgência de pacientes em unidades móveis aquaviárias classificadas como, Embarcação de Transporte Médico do tipo “F”.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Não Compreende:				
	Estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes com Ambulância tipo “A” (8622-4/00).					
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes, de caráter eletivo, em unidade móvel classificada como Ambulância tipo “A”.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância de Suporte Avançado tipos “D”, “E” ou “F” (8621-6/01).				
	Estabelecimento prestador de serviços de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância tipos “B”, “C”, “E” ou “F” (8621-6/02).					

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
CNAE		COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Compreende:					
		Ambulatório Cirúrgico tipo I	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
		Ambulatório Cirúrgico tipo II	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46 e 52	
		Unidade Ambulatorial tipo III ou Unidade Médico-Cirúrgica de curta permanência.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 49 e 52	
		Clínica de Estética - tipo I	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
		Clínica de Estética - tipo II	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52	
		Clínica de Estética - tipo III	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52	
		Não Compreende:					
		Pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02).					
		Estabelecimento que presta atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02).					
		Estabelecimento que presta atividade médica ambulatorial com recursos para realização exclusiva de consultas (8630-5/03).					
		Centro de reprodução humana assistida com laboratório relacionado à fertilização humana (8630-5/07).					



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Compreende:				
		Ambulatório com assistência a pacientes extra estabelecimento, com uso de unidades móveis e exames complementares.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
		Estabelecimento que presta serviço de consultas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
		Atividades de clínica médica com emprego de equipamentos de Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49 e 52
		Clínica, serviço ou empresa especializada em medicina do trabalho, no qual se realiza exames complementares	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento que presta atividade médica ambulatorial realizada em locais com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01).				
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03).						

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Compreende:				
		Consultório no qual se presta assistência a pacientes externos, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Posto de assistência médica no qual se presta assistência a pacientes externos, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas, como Policlínica.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Clínica, serviço ou empresa especializada em medicina do trabalho, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Unidade móvel fluvial, equipada apenas com consultório médico e sem leitos de internação.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Não Compreende:				
		Unidade de saúde destinada a prestar atendimento a urgências (8610-1/02).				
		Estabelecimento no qual se realizam procedimentos cirúrgicos (8630-5/01).				
		Estabelecimento no qual se prestam atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02).				
		Centro de reprodução humana assistida com laboratório relacionado à fertilização humana (8630-5/07).				
		Estabelecimento no qual se prestam atividades exercidas por outros profissionais da área de saúde (8650-0/01, 8650-0/02, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06 e 8650-0/99).				
Estabelecimento no qual se exercem práticas integrativas e complementares em saúde humana (8690-9/01).						
Estabelecimento fornecedor de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio - <i>home care</i> (8712-3/00).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL		
					NA SOLICITAÇÃO INICIAL		
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	Compreende:					
		Clínica odontológica modular sem Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45 e 52	
		Clínica odontológica modular com Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48 e 52	
		Clínica Odontológica - tipo I sem Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45 e 52	
		Clínica Odontológica - tipo I com Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48 e 52	
		Clínica Odontológica - tipo II sem Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45 e 52	
		Clínica Odontológica - tipo II com Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48 e 52	
		Consultório Odontológico - tipo I sem Raios X	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 27, 29, 31, 38 ou 39, 40, 41 e 45	
		Consultório Odontológico - tipo I com Raios X	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 27, 28, 29, 31, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47 e 48	
		Consultório Odontológico - tipo II sem Raios X	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 27, 29, 31, 38 ou 39, 40, 41 e 45	
		Consultório Odontológico - tipo II com Raios X	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 27, 28, 29, 31, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47 e 48	
		Policlínica odontológica sem Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45 e 52	
		Policlínica odontológica com Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48 e 52	
		Policlínica de ensino odontológico sem Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45 e 52	
		Policlínica de ensino odontológico com Raios X	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48 e 52	
		Unidade móvel - terrestre ou fluvial - com atividades odontológicas	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 27, 28, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47 e 48	
			Não Compreende:				
			Laboratório de prótese dentária (3250-7/06).				
	Estabelecimento no qual se presta serviço exclusivo de tomografia (8640-2/04).						
	Instituto de documentação odontológica com ou sem tomografia (8640-2/05).						
	Estabelecimento com procedimentos de estética sob responsabilidade do profissional não médico que realiza procedimento invasivo não cirúrgico (9602-5/02).						

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	Compreende:				
		Estabelecimento de vacinação e imunização humana, inclusive extramuros.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	Compreende:				
		Banco de sêmen humano.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Banco de células e tecidos germinativos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Estabelecimento com atividade de armazenamento e ou criopreservação de células e tecidos germinativos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Centro de reprodução humana assistida com laboratório relacionado à fertilização humana.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
Centro de reprodução humana assistida sem laboratório relacionado à fertilização humana.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52		
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	Compreende:				
		Laboratório de anatomia patológica e citológica.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Laboratório de patologia clínica e de análises clínicas (8640-2/02).				
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Compreende:				
		Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, utilizando métodos de medicina nuclear “ <i>in vitro</i> ” (radioimunoensaio).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, que não utiliza métodos de medicina nuclear “ <i>in vitro</i> ” (radioimunoensaio).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
		Laboratório de análises clínicas toxicológicas	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 48 e 52
		Biologia Molecular	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 48 e 52
		Posto de coleta laboratorial	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 48 e 52
		Não Compreende:				
		Laboratório de anatomia patológica e citológica (8640-2/01).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Compreende: Estabelecimento no qual se presta serviço de diálise e nefrologia.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49 e 52
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Compreende: Estabelecimento no qual se realizam somente exames de tomografia.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Não Compreende: Estabelecimento no qual se presta serviço de radiologia (8640-2/05).				
		Estabelecimento no qual se presta serviço odontológico com tomografia (8630-5/04).				
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	Compreende: Instituto de radiologia odontológica e de documentação odontológica, com ou sem tomografia.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Estabelecimento no qual se presta serviço de raios-X médico com ou sem tomografia, com ou sem densitometria óssea	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia com raios-x.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Estabelecimento no qual se presta serviço de mamografia	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Estabelecimento de saúde que possui unidades móveis terrestres com equipamentos de raios-x, sem consultas médicas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Estabelecimento no qual se presta serviço de medicina nuclear “in vivo”, com PET e com ou sem iodoterapia.	SIM	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Estabelecimento no qual se presta serviço de medicina nuclear “in vivo”, sem PET e com ou sem iodoterapia.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Estabelecimento no qual se presta serviço de medicina nuclear “in vitro” (radioimunoensaio).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Não Compreende: Clínica médica com emprego de equipamento de raios-X (8630-5/02).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de atividade odontológica com emprego de equipamentos de raios-X intraoral (8630-5/04).				
		Estabelecimento no qual se presta serviço exclusivo de tomografia (8640-2/04).				
Estabelecimento no qual se presta serviço de radioterapia (8640-2/11).						
Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia, sem uso de radiação ionizante (8640-2/13)						

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de ressonância magnética, exclusivo.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam demais serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante (8640-2/07).				
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante, com ou sem ressonância magnética e equipamentos de ultrassom.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de ressonância magnética, exclusivo (8640-2/06).				
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de métodos gráficos em cardiologia e neurologia, quando exercidos em consultórios médicos com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02).				
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de diagnóstico por métodos ópticos, como os de endoscopia e outros exames análogos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
8640-2/10	SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de terapia antineoplásica.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
8640-2/11	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de radioterapia.	SIM	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
8640-2/12	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	Compreende:					
		Agência transfusional.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52	
		Hemocentro sem irradiador de bolsas de sangue.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52	
		Hemocentro com irradiador de bolsas de sangue.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47 e 52	
		Hemonúcleo (Núcleo de Hemoterapia e Hematologia) sem irradiador de bolsas de sangue	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52	
		Hemonúcleo (Núcleo de Hemoterapia e Hematologia) com irradiador de bolsas de sangue.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52	
		Posto de coleta de sangue de doador	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52	
		Unidade na qual se exercem atividades de coleta e transfusão de sangue	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52	
		Central de triagem laboratorial de doadores ou unidade sorológica.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52	
		Não Compreende:					
		Posto de coleta laboratorial (8640-2/02).					
		Estabelecimento no qual se processa a transformação do sangue e a fabricação de seus derivados (2121-1/-01).					
Banco de sangue de células e tecidos humanos (8640-2/14).							
8640-2/13	SERVIÇO DE LITOTRIPSIA	Compreende:					
		Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia, sem uso de radiação ionizante.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia com Raios X, autônomo e independente de outro estabelecimento (8640-2/05).					

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
CNAE		COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	Compreende:				
		Banco de tecido musculoesquelético.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Banco de pele de origem humana.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Banco de valvas (válvulas)	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Banco de olhos (tecido ocular humano)	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Banco de multitecidos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Banco de sangue de cordão umbilical e placentário.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Centro de processamento celular.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
		Centro de transplante de células progenitoras hematopoiéticas (CPH).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
Laboratório de processamento de células progenitoras hematopoiéticas de medula óssea e sangue periférico.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52		
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, sem radiação ionizante.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
		Serviço de Medicina Hiperbárica.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
		Estabelecimento que presta serviço de radiometria e de testes de qualidade em radiodiagnóstico.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46 e 49



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado, restrito a consultas, no qual enfermeiro presta assistência de enfermagem.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39,40,41, 45 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento que presta assistência de saúde no domicílio - <i>Home care</i> (8712-3/00).				
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de acupuntura (8690-9/03)				
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de estética e de outros serviços de cuidados com a beleza (9602-5/02)				
		Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06)				
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado no qual se presta assistência por nutricionista.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39,40,41, 45 e 46
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado no qual se presta serviço de psicologia.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39,40,41, 45 e 46
		Não Compreende:				
		Centro de assistência psicossocial (8720-4/01).				
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado no qual se presta serviço de fisioterapia.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39,40,41, 45 e 46
		Centro ou núcleo de reabilitação física	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de acupuntura (8690-9/03)				
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de estética e de outros serviços de cuidados com a beleza (9602-5/02)				
		Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06)				

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado no qual se presta serviço de terapia ocupacional.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39,40,41, 45 e 46
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado no qual se exerce atividade de fonoaudiologia.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39,40,41, 45 e 46
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado no qual se presta assistência farmacêutica.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de acupuntura (8690-9/03).				
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de estética e de outros serviços de cuidados com a beleza (9602-5/02).				
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exercem atividades relacionadas às terapias alternativas como, cromoterapia, <i>do-in</i> , <i>shiatsu</i> e similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, 40, 41 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de <i>yoga</i> (9313-1/00).				
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	Compreende:				
		Banco de Leite Humano	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
		Posto de Coleta de Leite Humano	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado no qual se exercem atividades de acupuntura por profissionais habilitados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, 40, 41 e 46



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	<p>Compreende:</p> <p>Estabelecimento ou consultório isolado no qual se presta serviço de podologia.</p>	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, 40, 41 e 46
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	<p>Compreende:</p> <p>Casa de repouso para pessoas acima de 60 anos, em regime de internato, destinado centralmente à prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais serviços de apoio terapêutico.</p> <p>Não Compreende:</p> <p>Instituição de longa permanência para idosos (8711-5/02).</p> <p>Albergues Assistenciais (8790-5/02).</p>	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	<p>Compreende:</p> <p>Instituição de saúde para tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas, com alojamento.</p> <p>Instituição de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos, com alojamento.</p> <p>Casa de apoio tipo II para portadores de HIV/AIDS sob responsabilidade técnica médica</p> <p>Instituição de assistência médica e psicossocial que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Comunidade Terapêutica de Interesse à Saúde.</p> <p>Não Compreende:</p> <p>Centro de apoio a pacientes com câncer e HIV/AIDS (8711-5/04).</p> <p>Centro de assistência psicossocial (8720-4/01)</p> <p>Estabelecimento no qual se prestam atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, não especificadas anteriormente (8720-4/99).</p> <p>Residência coletiva e particular na qual se prestam atividades de assistência social, não especificadas anteriormente (8730-1/99).</p> <p>Albergues assistenciais (8790-5/02).</p>	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
			SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
			SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
			SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52

Grupo II – Agrupamento 70 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de atenção especializada em apoio à saúde humana, aos pacientes portadores de câncer.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 41
		Centro de convivência para portadores de HIV/AIDS.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 41
		Não Compreende:				
		Residência coletiva na qual se prestam atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (8711-5/03).				
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO	Compreende:				
		Estabelecimento que presta assistência de saúde no domicílio (<i>Home care</i>).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento ou consultório isolado no qual enfermeiro presta assistência de enfermagem (8650-0/01).				
		Clínicas e residências geriátricas (8711-5/01).				
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	Compreende:				
		Estabelecimento público de assistência médica e psicossocial, no qual se atendem pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e ou problemas causados pelo uso de drogas. Inclui alimentação, alojamento, acompanhamento e cuidados médicos.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Centro de apoio a pacientes com câncer e com AIDS/HIV (8711-5/04).				
		Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (8711-5/03)				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços sociais a pessoas com distúrbios psíquicos e ou problemas causados pelo uso de drogas, com fornecimento de assistência psicossocial, alojamento, alimentação, supervisão e acompanhamento, por tempo limitado (8720-4/99).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo III – Demais Atividades Relacionadas à Saúde / Subgrupo A – Prestação de Serviços Coletivos e Sociais Agrupamento 81 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Compreende:				
		Sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição (SAA).	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40 e 53 e 54
		Não Compreende:				
		Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte (3600-6/02).				
		Estabelecimento no qual se exerce o tratamento de águas residuais para prevenção da poluição (3701-1/00).				
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Compreende:				
		Estabelecimento que exerce atividade de captação e tratamento de água para consumo humano, com distribuição exclusiva por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 54 e 56
		Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano ou distribuição de água de reuso de E.T.E. por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39 e 40.
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se opera sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição (3600-6/01).				
		Estabelecimento que utiliza solução alternativa de abastecimento coletivo de água para consumo humano (3600-6/01).				

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	Compreende:				
		Estabelecimento que presta serviços de coleta e tratamento de esgotos urbanos - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 53 e 54
		Unidade de tratamento de efluente líquido, proveniente de ETE, para fins de reuso da água.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 53 e 54
		Unidade de tratamento de efluente sólido (biossólidos), proveniente de ETE, para fim agrícola ou para outras finalidades.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviços relacionados à limpeza de tanques sépticos e poços absorventes de sistemas individuais e coletivos privados de esgotamento sanitário.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 53
		Estabelecimento prestador de serviços de limpeza em sanitários químicos de aeronaves, ônibus rodoviário, entre outros.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 53
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se opera sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição (3600-6/01).				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de locação de sanitários químicos para uso em eventos, construção civil, etc. (7739-0/03).				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de desinfecção, desratização e descupinização de edifícios (8122-2/00).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Compreende:					
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduo sólido urbano, incluindo resíduo domiciliar e outros de competência dos serviços municipais de limpeza urbana, mesmo que executados por terceiros, tais como, coleta de resíduos de podas, de limpeza de logradouros e de feiras-livres.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de limpeza urbana em geral. Inclui limpeza de logradouros, varrição, transbordo, entre outros.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, que não seja de competência dos serviços municipais de limpeza urbana, tais como, coleta de resíduos de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais não perigosos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
		Estabelecimento ponto de referência para entrega de resíduos não perigosos tais como: pneus (ecopontos), recicláveis, entre outros.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de serviços de saúde.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta de resíduos perigosos (3812-2/00).					
		Estabelecimento no qual se operam unidades de tratamento e disposição final de resíduos não perigosos (3821-1/00).					
		Estabelecimento no qual se operam unidades de tratamento e disposição final de resíduos perigosos (3822-0/00).					
Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).							
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Compreende:					
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos, de quaisquer tipos, em qualquer estado físico.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).					

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a gestão e operação de aterro sanitário, aterro controlado e qualquer outra modalidade de disposição final de resíduos não perigosos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53
		Estabelecimento no qual se exerce a gestão e operação de unidade de tratamento de resíduos sólidos não perigosos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).				
		Usina de compostagem (3839-4/01).				
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição final de resíduos perigosos de serviços de saúde, em qualquer estado físico.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 52 e 53
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).				
3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se realiza qualquer etapa de serviço de seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação de sucatas de alumínio em geral	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se fabricam produtos novos a partir de sucatas de alumínio (2441-5/01 e 2441-5/02).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00) e perigosos (3822-0/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (3831-9/99).				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de seleção, limpeza, compactação, trituração e desmanche de bens usados (automóveis, geladeiras, etc.).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de compactação de sucatas de metais ferrosos e não ferrosos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de metais de resíduos fotográficos e chapas de raios-x.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de sucatas de alumínio (3831-9/01).				
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de reciclagem de materiais plásticos, como: seleção, limpeza, compactação e ou trituração.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais metálicos (3831-9/01 e 3831-9/99).				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03).				
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	Compreende:				
		Usina de compostagem de resíduos urbanos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de reciclagem de materiais não especificados anteriormente (papéis, artigos têxteis, vidros, borrachas, entre outros), como: seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação e reciclagem de materiais não metálicos diversos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00) e perigosos (3822-0/00).				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se reciclam resíduos não metálicos (3832-7/00)				
		Usina de compostagem (3839-4/01).				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam materiais não especificados anteriormente (3839-4/99).				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03).				
Estabelecimento no qual se fabricam produtos novos a partir de sucatas (2441-5/01 e 2441-5/02).						
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos de papel e papelão.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão, tais como, plástico e vidros usados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se reciclam resíduos não metálicos (3832-7/00)				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam materiais não especificados anteriormente (3839-4/99).				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos de papel e papelão - recicláveis (4687-7/01).				
Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas metálicos (4687-7/03).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas metálicos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam resíduos metálicos (3831-9/01 e 3831-9/99).				
4729-6/01	TABACARIA	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 26, 29, 38 ou 39, 40 e 52
5590-6/02	CAMPING	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se disponibiliza área e infraestrutura para atividades de <i>camping</i> (acampamento).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Habitação coletiva para o repouso do trabalhador rural ou urbano entre as jornadas de trabalho, disponibilizada pelos empregadores	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 29, 35, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Não Compreende:				
		Albergue não assistencial (5590-6/01).				
		Estabelecimento no qual se disponibiliza área e infraestrutura para atividades de camping ou acampamento (5590-6/02).				
		Casa geriátrica (8711-5/01).				
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de locação de sanitários químicos para uso em eventos, construção civil, etc.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Compreende: Estabelecimento com atividades de ensino que se destina ao desenvolvimento integral da criança com até 3 anos de idade, podendo atender a faixa etária de 0 a 6 anos de idade.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 45 e 52
		Estabelecimento com atividades assistenciais que abriga crianças portadoras de necessidades especiais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 45 e 52
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	Compreende: Estabelecimento de ensino de esportes praticados em piscinas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 52
		Não Compreende: Estabelecimento no qual se exercem atividades de condicionamento físico e de esportes recreacionais (9313-1/00).				
8730-1/01	ORFANATOS	Compreende: Estabelecimento de assistência social às crianças em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40.
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	Compreende: Estabelecimento no qual se exercem atividades de assistência social à adultos desabrigados temporariamente e às outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria (exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais), geralmente acompanhado de fornecimento de alimentação, de dormitórios coletivos, de cuidados médicos e ou de educação.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Asilo para desabrigados.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Casa de Apoio Tipo I, para portadores de HIV/AIDS.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Casa de solidariedade.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Casa de triagem.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Casa transitória.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Casa de Apoio tipo II (8711-5/03).				
		Casa de Apoio para crianças e adolescentes (8730-1/99).				
		Residência Terapêutica (8730-1/99).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento social destinado a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40 e 52
		Residência Terapêutica.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
		Casa de Apoio para crianças e adolescentes.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40 e 52
		Não Compreende:				
		Clínica e residência geriátrica nas quais se prestam atividades de assistência aos idosos (8711-5/01).				
		Estabelecimento no qual se prestam atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas (8720-4/99).				
		Orfanato (8730-1/01).				
		Albergue assistencial (8730-1/02).				
		Asilo para desabrigados (8730-1/02).				
		Casa de solidariedade (8730-1/02).				
		Casa de triagem (8730-1/02).				
Casa transitória (8730-1/02).						
Estabelecimento no qual se prestam atividades de assistência social às vítimas de catástrofes (8800-6/00).						
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 52
		Estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações destinadas a competições esportivas, com capacidade de público superior a dois mil torcedores.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações destinadas às atividades de condicionamento físico (9313-1/00).				

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	Compreende:				
		Clube social que possibilita a prática de atividades e esportes em piscinas, como recreação, natação, hidroginástica, polo-aquático, entre outros.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 52
		Não Compreende:				
		Escola esportiva ou professores independentes que exercem atividades de ensino esportivo (8591-1/00).				
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exploram atividades de pesca e lazer.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Pesque e Pague.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Pesqueiro.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	Compreende:				
		Parque aquático	SIM	III ALTO	2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 52
		Parque temático	SIM	III ALTO	2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 52
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	Compreende:				
		Cemitério horizontal ou vertical para cadáveres humanos	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 52 e 53
		Não Compreende:				
		Estabelecimento dotado de fornos, onde se faz a cremação de cadáveres humanos ou de animais (9603-3/02).				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de somatoconservação (embalsamento e formolização) e tanatopraxia (9603-3/05).				
Estabelecimento no qual se presta serviço de remoção de cadáveres; serviço de higienização e maquiagem de cadáveres; e necropsia (9603-3/99).						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	Compreende:				
		Estabelecimento dotado de fornos, onde se faz a cremação de cadáveres humanos ou de animais.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 52 e 53
		Não Compreende:				
		Cemitério horizontal ou vertical no qual se presta serviços de inumação e exumação (9603-3/01).				
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	Estabelecimento no qual se presta serviço de somatoconservação (embalsamento e formolização) e tanatopraxia (9603-3/05).				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de remoção de cadáveres; serviço de higienização e maquiagem de cadáveres; e necropsia (9603-3/99).				
		Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de somatoconservação (embalsamento e formolização).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40 e 52
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Estabelecimento no qual se presta serviço de tanatopraxia.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40 e 52
		Compreende:				
		Estabelecimentos que prestam atividades de remoção de cadáveres.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Serviço de higienização e maquiagem de cadáveres	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento que presta atividades de necropsia como, Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e Instituto Médico Legal (IML).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40 e 52
		Não Compreende:				
		Cemitério horizontal ou vertical no qual se presta serviços de inumação e exumação (9603-3/01).				
Estabelecimento dotado de fornos, onde se faz a cremação de cadáveres humanos ou de animais (9603-3/02).						
Estabelecimento no qual se realiza somatoconservação (embalsamento e formolização) e tanatopraxia (9603-3/05).						

Grupo III – Demais Atividades Relacionadas à Saúde / Subgrupo B – Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Agrupamento 82 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	Compreende:				
		Equipamento emissor de radiação ionizante para atividade de terapia em estabelecimento veterinário.	SIM	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Equipamento emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico em estabelecimento veterinário.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
		Equipamento móvel emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico veterinário.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46, 47 e 48
		Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41 e 45



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo III – Demais Atividades Relacionadas à Saúde / Subgrupo C – Atividades Relacionadas à Saúde Agrupamento 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDA	Compreende:				
		Estabelecimento fabricante de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 27, 29, 33, 38 ou 39, 40 e 44
		Estabelecimento fabricante de calçados ortopédicos de qualquer material, sob encomenda	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 27, 29, 33, 38 ou 39, 40 e 44
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de marca-passos (2660-4/00) e cadeiras de rodas (3092-0/00).				
		Estabelecimento no qual se exerce a fabricação, sob encomenda, de órteses e próteses prescritas por cirurgiões dentistas (3250-7/06).				
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	Compreende:				
		Laboratório de prótese dentária.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 45
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29 e 40
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se fabricam cadeiras de rodas (3092-0/00).				
		Compreende:				
		Ótica com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29 e 40
Estabelecimento comercial varejista de artigos ópticos, inclusive os de lentes de contato descartáveis.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29 e 40		
Não Compreende:						
Estabelecimento no qual se fabricam lentes de contato e lentes intraoculares (3250-7/07).						
Estabelecimento no qual se realiza exame oftalmológico e adaptação de lentes de contato (8630-5/03).						

Grupo III – Subgrupo C - Agrupamento 83 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Compreende:				
		Laboratório que realiza prestação de serviço de análises física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos de produtos sujeitos à atuação da Vigilância Sanitária (alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários).	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 45 e 52
		Laboratório de análises bacteriológicas, físico-químicas da água para consumo humano e outros fins.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 45 e 52
		Não Compreende:				
		Laboratório que presta serviço de diagnósticos por imagem e demais testes e análises médicas e odontológicas (8640-2/01 e 8640-2/02).				
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Compreende:				
		Estabelecimento que presta assistência social a idosos em regime de internato, equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Albergue assistencial (8790-5/02).				
		Casa de repouso (8711-5/01).				
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Espaços sociais destinados a fornecer assistência psicossocial, alojamento, alimentação, supervisão e acompanhamento a pessoas com distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso ou abuso de drogas, por tempo limitado. Comunidade Terapêutica de interesse social.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Instituição de assistência médica e psicossocial para usuário de substâncias psicoativas e outras drogas com alojamento (8711-5/03).				
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Compreende:				
		Centro de convivência de idosos, sem alojamento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Centro de convivência para portadores de necessidades especiais, sem alojamento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Outro tipo de centro de convivência, sem alojamento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39 e 40
		Centro Dia para idoso	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 46 e 52
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de assistência social, com alojamento (8711-5/02, 8730-1/01, 8730-1/02 ou 8730-1/99).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo III – Subgrupo C - Agrupamento 83 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	Compreende:					
		Academia com atividades de hidroginástica.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29, 31, 32, 40, 45 e 52	
		Academia com atividades de condicionamento físico (<i>fitness</i>).	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29, 31, 32, 40, e 45	
		Academia com atividades de condicionamento físico não especificado anteriormente.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29, 31, 32, 40, e 45	
		Estabelecimento no qual se exercem atividades de <i>yoga</i> .	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29, 31, 32, 40, e 45	
		Não Compreende:					
		Estabelecimento no qual se presta serviço de fisioterapia (8650-0/04).					
		Estabelecimento que presta serviços de massagem corporal, massagem estética para emagrecimento (9602-5/02).					
9601-7/03	TOALHEIROS	Compreende:					
		Lavanderias que processam roupas hospitalares autônomas e independentes de outro estabelecimento.	SIM	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 38 ou 39, 40 e 52	
9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	Compreende:					
		Estabelecimento que presta atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos de cabelo.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e, 40	
		Estabelecimento que presta serviços de manicure, pedicure e barbearia.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e, 40	
		Estabelecimento que presta serviço de barbearia	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e, 40	
		Não Compreende:					
				Consultório isolado, no qual se presta serviço de podologia (8690-9/04).			
		Estabelecimento no qual se realizam atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc. (9602-5/02).					
		Estabelecimento que presta serviços de depilação simples ou com uso de equipamento elétrico (9602-5/02).					

Grupo III – Subgrupo C - Agrupamento 83 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	Compreende:				
		Estabelecimento que presta serviços de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento que presta serviços de depilação simples ou com uso de equipamento elétrico.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento que presta serviços de massagem corporal, massagem estética para emagrecimento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
		SPA que não opera em estabelecimento hoteleiro.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento com procedimentos de estética que faça uso de equipamentos que possam ser operados por profissional não médico.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento que presta serviços de bronzeamento artificial sem uso de câmara de bronzeamento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento que presta serviços de embelezamento, sem responsabilidade médica.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento com procedimentos de estética sob responsabilidade do profissional não médico que realiza procedimento invasivo não cirúrgico	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Clínicas de Estética I, II e III) (8630-5/01).				
Estabelecimento que presta serviços de manicure, pedicure e barbearia (9602-5/01).						
9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	Compreende:				
		Estabelecimento com atividades de banhos turcos, saunas, banhos de vapor, massagem e relaxamento.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, e 40
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de colocação de <i>piercing</i> .	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, e 40
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de tatuagem, micropigmentação, com uso de agulhas ou dispositivos para pigmentar a pele.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, e 40
		Estabelecimento no qual se exerce atividade de maquiagem definitiva.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, e 40



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2020

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA

Grupo IV – Promoção de Programas de Saúde Agrupamento 91 – PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	RISCO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
8412-4/00	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	Compreende:				
		Estabelecimento público de dispensação de medicamentos presentes nos Programas de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde - SUS	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23 e 40
		Unidade Dispensadora de Talidomida (UDP), estabelecimento público de dispensação controlada do medicamento talidomida.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23, 40 e 51
		Estabelecimento público de armazenamento e expedição (almojarifado ou depósito) de produtos regulados pela Vigilância Sanitária para Unidades de Saúde do SUS e Unidades de Serviços Sociais.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23 e 40
		Estabelecimento público de armazenamento de produtos regulados pela Vigilância Sanitária cujas distribuições atendem determinações judiciais.	SIM	III ALTO	DISPENSADO	23 e 40
		Estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.	NÃO	II MÉDIO	DISPENSADO	23 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e disposição de resíduos (3811-4/00; 3812-2/00; 3821-1/00; 3822-0/00).				
Instuições públicas de ensino (8511-2/00; 8591-1/00).						